



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.319 de 18 de fevereiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	993	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1015	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Total				R\$ 252.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	237	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	994	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1010	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 12.500,00
Total				R\$ 252.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração